

**INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 68/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.326/2024.
SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Contrato de prestação de serviço contínuo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a Empresa **MOBOUT CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito Rua Joaquim das Neves nº. 211-Vila Caldas- Carapicuíba- SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RGNº.19.236.215-x e CPF nº.157.388.248-81 e pelo Secretário de Transporte e Trânsito, **Sr Cicero Torres Gonzaga Junior**, portador do RG nº 41.978.816-5 do CPF nº 353.304.718-00.

CONTRATADA: MOBOUT CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.294.184/0001-42**, estabelecida à Rua das Antilhas, Jardim California, Estado de São Paulo na cidade de Barueri, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequente e pela Sra. **LUCIANA DE QUEIROZ BATISTA** portador da cédula de identidade RG nº42.763.482-9 e do CPF nº 305.984.628-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento, implantação e manutenção de abrigos de pontos de ônibus**, nas especificações e na documentação, através do edital do Pregão supra.

1.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência – Anexo II, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A realização do serviço deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço em locais indicados pela CONTRATADA para realização do serviço, de acordo com a solicitação da **Secretaria de Transporte e Trânsito**, neste município, conforme especificações do ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo de execução do contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da ordem de serviços, podendo ser prorrogada a critério da administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REPACTUAÇÃO

4.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 2.787.243,81 (DOIS MILHOES, SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos)

4.1.1 O valor mensal estimado da presente contratação é de R\$ 232.270,32 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos), correspondendo à

remuneração dos seguintes itens:(inserir quadro de composição de serviços e valores unitários)

4.1 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.2 As despesas serão suportadas com os recursos classificados na dotação orçamentária SMTT nº: 14.02.15.451.00006.3.3.90.39.16 - 514 - (elemento 39 – Serviço).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O início da prestação de serviço se dará em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após ordem de início, nos locais indicados no ANEXO I, estando incluso no preço impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5.2. A prestação do serviço licitados deverá ter nota fiscal emitida, sendo somente aceita após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

5.3. A prestação de serviço será aceita se atenderem as especificações contidas no Anexo I deste Edital e rigorosamente cumpridas as condições contratuais.

5.4. Os serviços prestados em desacordo com as especificações não serão aceitos e aplicados as sanções atendendo a Lei vigente.

5.5. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre de desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano no município de Carapicuíba.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA;

6.2. Cumprir dentro, dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

6.3. Atender à solicitação feita pela **Secretaria de Transporte e Trânsito**, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem do Serviço.

6.4. Responsabilizar-se pelo transporte, de seu estabelecimento até o local determinado, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.5. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

6.6. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes,

quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

6.7. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por atode seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

7.2 Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.3 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.4. Der causa à inexecução total do contrato;

7.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;

7.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato,

7.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

7.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.9. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não sejustificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 12.2, 12.3, 12.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.11. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de morade 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

7.12. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordocomas especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

7.13. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.14. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

7.15. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

7.16. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

7.17. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

7.18. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

7.19. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Operar-se-á de pleno direito à rescisão de contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior, quando ocorrerem às hipóteses e numeradas na 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

9.1. O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas substanciais da Lei 14.133/2021 e suas modificações supervenientes, complementando suas cláusulas, pelas normas contratuais constantes no Edital do **Pregão Eletrônico supra** que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

10. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos art. 124 da Lei 14.133/2021, por meio de termo aditivo, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

11. A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução do contrato, em observância as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. O foro do presente instrumento é o desta Comarca de Carapicuíba/SP, com expressa renúncia a qualquer outro que tenham ou venha ter as partes contratantes, por privilegiados que possa ser.

13.2. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também o leram e assinam, para fins de direito.

Carapicuíba, 05 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Cicero Torres Gonzaga Junior - Secretaria de Transporte e Trânsito

MOBOUT CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA LUCIANA DE QUEIROZ BATISTA – CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

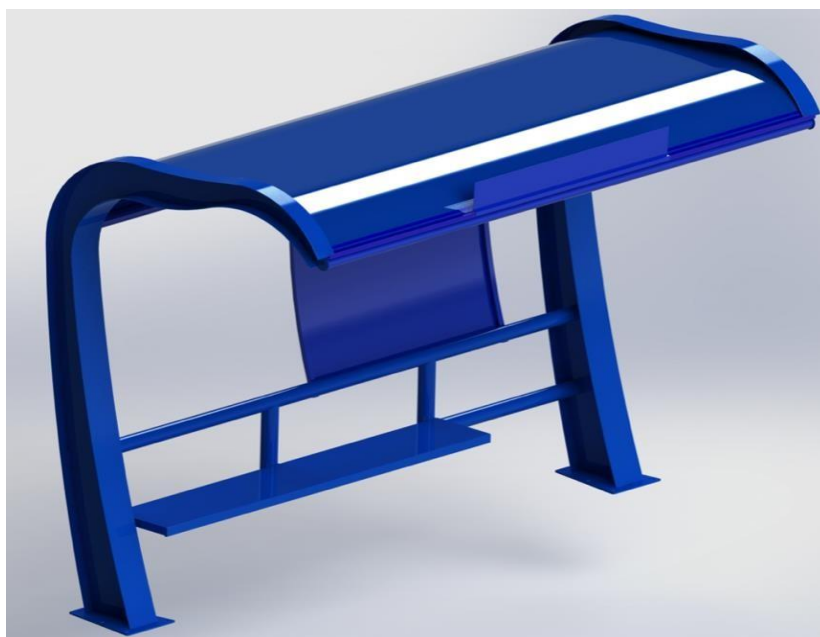
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO METÁLICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO.

Os módulos dos ABRIGOS DE ONIBUS atendem às seguintes necessidades básicas:

- Proporcionam aos usuários segurança, sombreamento e efetiva proteção contra intempéries (chuvas, sol, ventos);
- Não obstruem nem reduzem a segurança da circulação de pedestres;
- Apresentam visibilidade satisfatória que permite aos usuários a identificação dos veículos se aproximando;
- Garantem a boa acessibilidade a todos os usuários do Sistema de Transporte Coletivo;
- Apresentam mínima interferência visual na via e em seu entorno imediato, em razão de seu design moderno e funcional;
- Possuem estrutura resistente que minimiza os efeitos de depredações e da ação do tempo, sendo confeccionado com materiais de qualidade;
- Fácil limpeza e manutenção, conservando elevados padrões de limpeza, conforto e segurança para o usuário.

2. DESCRITIVO DOS ABRIGOS METÁLICOS

2.1 – ABRIGO MODELO 01 – 3.000 X 1.000 X 2.150 mm



20 UNIDADES - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS NAS DIMENSÕES: 3,00M COMPRIMENTO X 1,00M AVANÇO X 2,15M ALTURA

COLUNAS

01 estrutura em formato em perfil metálico "W200X100 enrijecida com alma em chapa de aço, cortada a laser com espessura de 3,00 mm.

01 fechamento frontal composto em chapa de aço, enrijecido com dobras medindo 2,00 mm de espessura com 200 mm, seguindo o comprimento linear da coluna.

01 fechamento traseiro composto em chapa de aço, enrijecido com dobras medindo 2,00 mm de espessura com 100 mm, seguindo o comprimento linear da coluna.

01 sapata em formato em chapa de aço com 5/16" de espessura contendo 06 furos oblongos realizados em corte a laser para ajuste da fixação.

FECHAMENTO TRASEIRO

01 quadro metálico 1200 X 1130 mm estruturado em barra de tubo retangular 30 mm por 20 mm na espessura de 1,50 mm.

01 chapa de aço calandrada 1200 X 1080 mm, com espessura de 1,20 mm para fechamento da área traseira do painel.

BANCO

Banco com espaço para cadeirantes conforme normas de acessibilidade 3000 X 398 mm, composto por: 02 tubos redondos de aço de \varnothing 3" X 2 mm de espessura, com comprimento de 3000 mm.

03 tubos redondos de aço de \varnothing 3" X 2 mm de espessura, com comprimento de 390 mm. 03 tubos retangulares de aço 60X40X2 mm de espessura, com comprimento de 334 mm.

04 flanges interna de fixação do banco nas colunas, construídos em chapa de aço 3/16" em corte laser;

01 acento chapa de aço dobrada medindo 320 mm X 2,00 mm de espessura com comprimento de 2000mm

COBERTURA

02 tubos de 3" X 1,50 mm de espessura, com comprimento de 3000 mm.

08 "buchas para fixações da cobertura nas colunas, construídas em chapa de aço de 3/16" de espessura cortada no laser;

01 calha frontal em chapa de aço dobrada medindo 3000 mm de comprimento com espessura de 1,20mm.

01 pingadeira traseira em chapa de aço dobrada medindo 3000 mm de comprimento com espessura de 1,20 mm.

04 chapas de cobertura em chapa de aço galvanizada de 0,95 mm

02 gaiolas estruturais para fundação sendo cada uma composta por:

06 barras de rosca de $\varnothing 1/2$ ", soldada em uma estrutura em cantoneira de 1 1/8" com comprimento de 500 mm

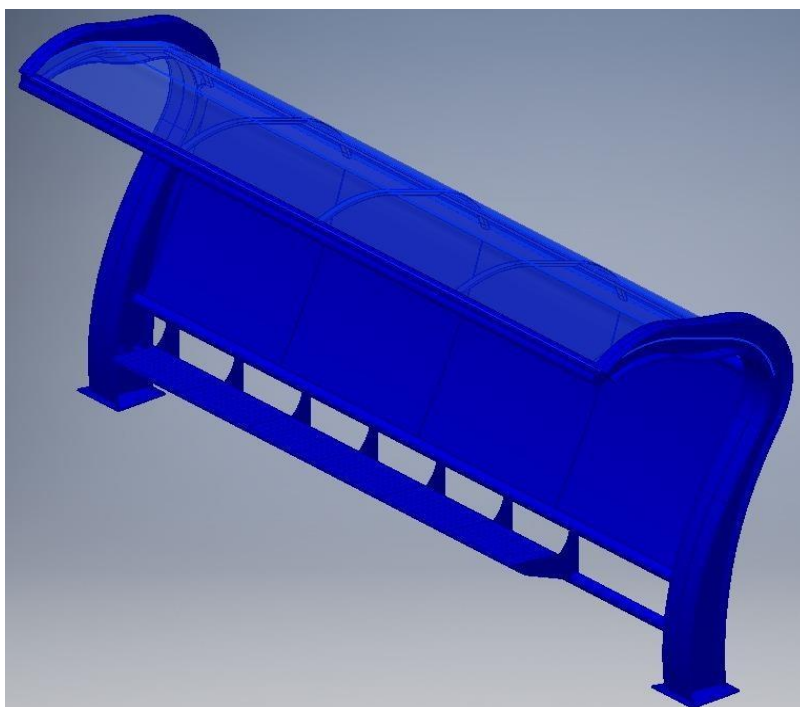
01 bloco de concreto com dimensões de 0,5m X 0,5m X 0,6 m de profundidade.

PINTURA

Pintura por processo eletrostático, com secagem em estufa por 20 minutos a 180°C, proporcionando total cobertura das áreas externas visíveis com 80 micras de espessura e resfriadas em temperatura ambiente.

As cores serão conforme tabela de cores por bairro.

2.2 – ABRIGO MODELO 02 – 4.000 X 1.500 X 2.150 mm



20 UNIDADES - FABRICAÇÃO E INSTAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS NAS DIMENSÕES: 4,00M COMPRIMENTO X 1,50M AVANÇO X 2,15M ALTURA

COLUNAS

01 estrutura em formato em perfil metálico "W 200 X 100 enrijecida com alma em chapa de aço, cortada a laser com espessura de 3,00 mm.

01 fechamento frontal composto em chapa de aço, enrijecido com dobras medindo 2,00

mm de espessura com 200 mm, seguindo o comprimento linear da coluna.

01 fechamento traseiro composto em chapa de aço, enrijecido com dobras medindo 2,00 mm de espessura com 100 mm, seguindo o comprimento linear da coluna.

01 sapata em formato em chapa de aço com 5/16" de espessura contendo 06 furos oblongos realizados em corte a laser para ajuste da fixação.

FECHAMENTO TRASEIRO

01 quadro metálico 1200 X 1130 mm estruturado em barra de tubo retangular 30 mm por 20 mm na espessura de 1,50 mm.

04 chapas de aço calandradas, com espessura de 1,20mm para fechamento da área total traseira do painel.

BANCO

Banco com espaço para cadeirantes conforme normas de acessibilidade 3000 X 398 mm, composto por: 02 tubos redondos de aço de \varnothing 3"X2 mm de espessura, com comprimento de 3000 mm.

03 tubos redondos de aço de \varnothing 3"X2 mm de espessura, com comprimento de 390 mm. 03 tubos retangulares de aço 60X40X2 mm de espessura, com comprimento de 334 mm.

04 flanges interna de fixação do banco nas colunas, construídos em chapa de aço 3/16" em corte laser; COBERTURA

02 tubos de 3"X1,50mm de espessura, com comprimento de 3000mm.

08 buchas para fixações da cobertura nas colunas, construídas em chapa de aço de 3/16" de espessura cortada no laser;

01 calha frontal em chapa de aço dobrada medindo 3000 mm de comprimento com espessura de 1,20mm.

01 pingadeira traseira em chapa de aço dobrada medindo 3000 mm de comprimento com espessura de 1,20 mm.

04 chapas de cobertura em chapa de aço galvanizada com espessura de 0,95 mm

FUNDAÇÃO

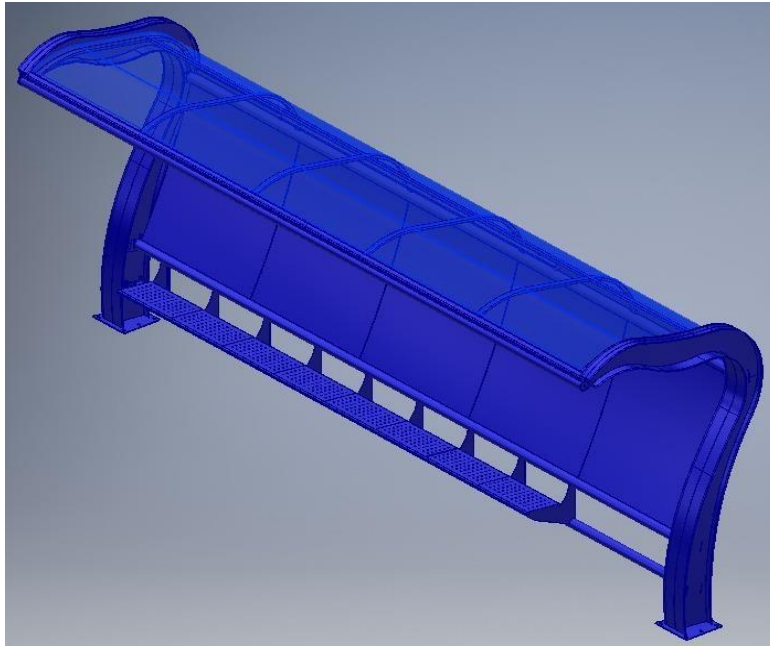
02 gaiolas estruturais para fundação sendo cada uma composta por:

05 barras de rosca de \varnothing 1/2", soldada em uma estrutura em cantoneira de 1 1/8" com comprimento de 500mm

06 bloco de concreto com dimensões de 0,5mX 0,5m X 0,6 m de profundidade. PINTURA

Pintura por processo eletrostático, com secagem em estufa por 20 minutos a 180°C, proporcionando total cobertura das áreas externas visíveis com 80 micras de espessura e resfriada sem temperatura ambiente.

As cores serão conforme tabela de cores por bairro.
2.3 – ABRIGO MODELO 03 – 5.000 X 1.800 X 2.150 mm



10 UNIDADES - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS NAS
DIMENSÕES: 5,00M COMPRIMENTO X 1,80M AVANÇO X 2,15M ALTURA

01 COLUNAS, sendo cada uma composta por:

01 Estrutura em formato em Perfil Metálico "W 250x73" enrijecida com alma em chapa de aço, cortada a laser e abas inferiores e superiores em chapa de aço;

05 Flanges em formato "U" dobradas em chapa de aço 3/16" de espessura, para fixação dos bancos, da cobertura, e do painel traseiro;

05 Apoios com trava para tubos em chapa de aço 3/16" de espessura, realizados em corte laser e dobrada;

01 Fechamento frontal em formato "L" para fixação de tubo, construído em chapa de aço 1/8" em corte a laser;

01 Sapata em formato em chapa de aço com 5/16" de espessura contendo 06 furos oblongos realizados em corte a laser, para ajuste da fixação.

FECHAMENTO TRASEIRO, composto por:

a) 01 Quadro metálico 1314 x 5180mm, estruturado em barra chata de aço 1.1/4" x 3/16" para alojamento das chapas;

b) 01 Suporte superior e inferior para fixação nos tubos, construído em chapa de aço 1.1/4" x 3/16";

c) 01 Chapa de aço 1314 x 5180mm de 2mm para fechamento total da área traseira;

BANCO, com espaço para cadeirantes conforme normas de acessibilidade 5190 x 442mm,

composto por:

02 Tubos redondos de aço de Ø3" X 3mm de espessura;

- a) 01 Tubo redondo de aço de 1.1/4" X 2mm de espessura;
- b) 02 Tubos quadrados de aço 40 X 40 X 3mm de espessura;
- c) 09 Suportes inferiores servindo de mão francesa o assento, construídos em chapa de aço 1/8" em cortelaser;
- d) 01 Chapa de aço calandrada e perfurada para o assento;
- e) 01 Chapa de aço para fechamento traseiro do banco;
- f) 04 Buchas para fixações do banco nas colunas, construídas em chapa de aço de 1/2" de espessuracortada no laser.

COBERTURA, composta por:

- a) 02 Tubos de 3" X 3mm de espessura;
- b) 02 Tubos de 2,5" X 3mm de espessura;
- c) 05 Barras chatas de aço calandrada e furada;
- d) 08 Buchas para fixações da cobertura nas colunas, construídas em chapa de aço de 1/2" de espessuracortada no laser;
- e) 01 Chapa de aço para fechamento traseiro da cobertura;
- f) 02 Trilhos em "L" para acomodação do visor da luminária;
- g) 04 Fechamentos superior em Policarbonato Alveolar reflexivo de 6mm, fixado com barra chata de aço e acabamento com tiras em chapa de alumínio;
- h) 01 Visor frontal da luminária em policarbonato cristal jateado de 3mm.

FUNDAÇÃO, 02 Gaiolas estruturais para fundação sendo cada uma composta por:

- a) 06 Barras de rosca de Ø 5/8" e comprimento de 1000mm;
- b) 03 Chapas de aço 1/8" de espessura em formato trapezoidal cortada no laser;
- c) 01 Bloco de concreto com dimensões de 0,5m X 0,5m X 1,0m de profundidade.

3 - EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO 20Mpa, E=8CM, ARMADURA EM TELA Q-92, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO A CADA 1,50M. ACABAMENTO DESEMPENADO ANTIDERRAPANTE

O local deve ter uma área de 4,0 X 2,0 m demarcados e cortados com disco de corte diamantado. A Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material, deve ser transportada até o local de despejo, ensacado, ou em caçambas.

A preparação da INFRAESTRUTURA, será com Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm — completa, Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto, Forma em madeira comum para fundação, Lastro de pedra britada, Lona plástica, Armadura em tela soldada de aço, Junta plástica de 3/4' X 1/8' e concreto preparado no local, Fck = 20,0 Mpa, com Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

Os SERVIÇOS COMPLEMENTARES são compostos pelo assentamento de Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 X 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista, Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm, e Pintura desta Área com Acrílico para quadras e pisos cimentados.

Máxima atenção na Limpeza final da obra, removendo-se materiais excedentes e

resíduos de sujeiras, deixando o mobiliário em condições de uso para o município.4 –
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Em cada Mobiliário Metálico novo, será instalado um Poste tele cônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m, que alimentará uma Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada para 1 lâmpada fluorescente de 32/36/40W, e equipada com 1 Lâmpada led tubular HO T8 com base G13, de 3400 até 3780 Lm - 36 a 40 W, alimentada por Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 KV - isolação em PVC 70°C, passado via subterrânea entre o Mobiliário e o referido Poste, de forma a evitar furtos e contato com os municípios.

A proteção contra raios, será executada através de aterramento, com Solda exotérmica na conexão cabo- cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm² a 35-35mm², Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm², Haste de aterramento de 5/8´ X 3,00 m, Conector olhal cabo/haste de 5/8´, Caixa de inspeção da terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm, e tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado

5 - SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL NOS ABRIGOS NOVOS E NOS JÁ EXISTENTES, TOTALIZANDO 150 UNIDADES POR TRIMESTRE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

A manutenção preventiva tem como objetivo evitar a interrupção do ciclo normal de funcionamento da operação de maneira inesperada, reduzindo a probabilidade de falhas das instalações ou dos equipamentos, incluindo a preservação das suas vidas úteis.

Entre outros serviços, quando cabíveis, as atividades básicas de manutenção preventiva deverão contemplar:

- A) varrições;
- B) limpeza manual e mecânica;
- C) limpeza de pichação e grafites;
- D) retirada de panfletos, adesivos de propaganda e/ou similares;
- E) manutenção do sistema de iluminação sem fornecimento de peças;
- F) revisão das instalações elétricas;
- G) manutenção dos painéis de mensagens e informação e publicitários;

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste termo.

Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

Para execução de mobiliário urbano, a CONTRATADA deverá atender as especificações mínimas estabelecidas no descritivo abaixo de modo a garantir a qualidade e segurança do mobiliário urbano.

Todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços como, concreto usinado, madeiras, pontalotes, ferros, pregos, escoras, andaimes, betoneiras, caçambas, compactadores, guincho e outros que virem a ser necessários, são de responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os materiais do objeto deverão ser fornecidos em embalagens ou recipientes apropriados, sem que o mesmo seja danificado durante ou após o transporte, seja para a entrega ou para a instalação, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o mobiliário urbano.

Toda a mão de obra para a execução dos serviços será de funcionários treinados e deverão estar munidos de capacete, protetor auricular e óculos para proteção dos olhos, uniforme, calça, bota de segurança e usarão cintos devidamente atados onde tiver risco de acidente, ou seja, cumprindo as normas de Segurança do Trabalho.

A CONTRATADA se responsabilizará por danos causados, prejudicados ou não pela má execução dos serviços a serem executados. Ao final dos serviços a CONTRATADA deverá deixar o local limpo de qualquer material proveniente da execução dos serviços e solicitar a visita de um representante da SMTT.

7- DOS PRAZOS

A CONTRATADA terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço, para a fabricação e instalação dos mobiliários solicitados, nos locais indicados na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Trânsito e Transportes.

A assinatura da Ordem de Serviço e consequentemente o início dos serviços ficam vinculados à apresentação de ART emitida por profissional devidamente registrado no CREA/CAU.

Após a remoção de cada mobiliário, o mesmo deverá ser substituído em um prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, no caso de dias chuvosos cabe a CONTRATADA informar imediatamente um novo prazo para a instalação. Até que o mesmo não esteja instalado a área deverá estar isolada a fim de evitar acidentes.

A aprovação de cada Medição fica vinculada ao fornecimento pela CONTRATADA do Relatório constando as seguintes informações: relatório fotográfico endereço, coordenadas geográficas e evolução dos serviços executados.

Toda e qualquer modificação ou serviços adicionais necessários à instalação dos mobiliários deverão ser informados através de ofício pela CONTRATADA e previamente aprovados também através de ofício por esta secretaria.

8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

ABRIGO DE ONIBUS MODELO I (DIMENSÕES:3.000 X 1.000 X 2.150 mm), ABRIGO DE ONIBUS MODELO II (DIMENSÕES: 4.000 X 1.500 X 2.150 mm) e ABRIGO DE ONIBUS MODELO III (DIMENSÕES: 5.000 X 1.800 X 2.150 mm) CONFORME DESENHO ANEXO.

Será medido por unidade de mobiliário urbano instalado (un).O item é composto por:

- Estrutura;
- Cobertura;
- Assentos ou Bancos;
- Paineis Traseiros;
- Pintura;
- Fixação do Mobiliário;
- Instalação Elétrica; e
- Piso para fixação dos MOBILIÁRIOS.

OBSERVAÇÃO: As calçadas onde os mobiliários forem instalados, deverão estar em

perfeito uso, de acordo como encontrada inicialmente, destacando-se dentre elas: calçadas tipo portuguesa, concretonivelado, piso hidráulico, pavimento asfáltico, etc.

A manutenção preventiva será medida por unidade de mobiliário urbano lavado.9 – LIMPEZA

FINAL DE OBRA

É de responsabilidade da CONTRATADA a limpeza final da obra, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando o mobiliário em condições de uso para o município, seu preço já está incluso no custo do referido mobiliário.

Os materiais inservíveis e entulhos em geral, deverão ser depositados em locais oficiais (bota-fora) sem agressão ao meio ambiente, sendo facultada a sua reciclagem.

10 - GARANTIA

Todos os elementos que compõem os abrigos deverão ter no mínimo 01 (um) ano de garantia contra qualquer defeito de fabricação, incluso pintura e instalação, em caso de ocorrência de qualquer defeito a Secretaria de Trânsito e Transporte notificará a empresa CONTRATADA para reparar os defeitos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sendo que em caso que o defeito colocar em risco a segurança dos usuários, os abrigos deverão ser inteiramente substituído no prazo de até 5 (dias) uteis e a retirada imediata do abrigo.

11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 - Qualificação Técnico-Profissional:

Serão considerados itens de maior relevância.

ITENS DE RELEVÂNCIA			
OBJETO:	MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND
2	15.50.23 (E)	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS - JATEAMENTO	M2
3	15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	KG
4	03.60.02 (E)	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - PATINÁVEL	KG
6	41.10.340	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN

11.2 Qualificação Técnico-Operacional

Serão consideradas as parcelas de maior relevância técnica:

ITENS DE RELEVÂNCIA				
OBJETO	MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE NECESSÁRIA (50%)
2	15.50.23 (E)	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS - JATEAMENTO	M2	750,00
3	15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	KG	11.250,00
4	03.60.02 (E)	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - PATINÁVEL	KG	2.250,00
6	41.10.340	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	25,00

10.3 – OUTRAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

A empresa CONTRATADA deverá apresentar:

- Comprovação de registro da empresa no CREA/CAU - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia /Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade;
- Comprovação de possuir no mínimo um profissional de engenharia civil registrado no CREA/CAU, em plena validade;
- Comprovação de possuir no mínimo um profissional de engenharia mecânica registrado no CREA/CAU, em plena validade; e
- Comprovação de possuir no mínimo um profissional de engenharia elétrica registrado no CREA/CAU, em plena validade;

QUANTITATIVO

PREFEITURA DE CARAPICUÍBA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBJETO	MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, dimensões dos novos abrigos: 3,00M X 1,00M X 2,15 (C x L x A) - 20 UNIDADES 4,00M X 1,50M X 2,15 (C x L x A) - 20 UNIDADE 5,00M X 1,80M X 2,15 (C x L x A) - 10 UNIDADES				
LOCAL:	CARAPICUÍBA - SP				
BDI:	25,00%		Referência	CPOS 193; SIURB 2024/01; SINAPI 2024/04; SICRO NOVO 2024/01 - (SEM DESONERAÇÃO)	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.
1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE ONIBUS				
1.1	MERCADO	Estrutura metálica completa e montada para 1 módulo de abrigo tipo 1, conforme projetos (incluindo banco, telhas, calhas, rufos, contra-rufos, tela para proteção da calha, placa de identificação e pintura) dimensões 3,0 x 1,0 x 2,15 m	COTAÇÃO	UNID	20,00
1.2	MERCADO	Estrutura metálica completa e montada para 1 módulo de abrigo tipo 2, conforme projetos (incluindo banco, telhas, calhas, rufos, contra-rufos, tela para proteção da calha, placa de identificação e pintura) dimensões 4,0 x 1,5 x 2,15 m	COTAÇÃO	UNID	20,00
1.3	MERCADO	Estrutura metálica completa e montada para 1 módulo de abrigo tipo 2, conforme projetos (incluindo banco, telhas, calhas, rufos, contra-rufos, tela para proteção da calha, placa de identificação e pintura) dimensões 5,0 x 1,8 x 2,15 m	COTAÇÃO	UNID	10,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	CPOS	M	200,00
2.2	03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	CPOS	M3	90
2.3	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	CPOS	M3	135,00
2.4	05.08.120	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	CPOS	M3	135,00
3	INFRAESTRUTURA - BASE				
3.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª Categoria em campo aberto	CPOS	M3	15,00
3.2	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	CPOS	M3	18,75
3.3	05.08.120	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	CPOS	M3	18,75
3.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	CPOS	M2	55,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



3.5	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	CPOS	M3	7,50
3.6	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	CPOS	M3	7,50
4	PASSEIO - CALÇADA				
4.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª Categoria em campo aberto	CPOS	M3	40,00
4.2	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo- ensacado	CPOS	M3	50,00
4.3	05.08.120	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	CPOS	M3	50,00
4.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	CPOS	M2	60,00
4.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	CPOS	M3	20,00
4.6	11.18.060	Lona plástica	CPOS	M2	400,00
4.7	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	CPOS	KG	880,00
4.8	32.07.040	Junta plástica de 3/4" x 1/8"	CPOS	M	200,00
4.9	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	CPOS	M3	40,00
4.10	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	CPOS	M3	40,00
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.1	54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista	CPOS	M2	90,00
5.2	54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	CPOS	M2	90,00
5.3	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	CPOS	M2	400,00
5.4	55.01.020	Limpeza final da obra	CPOS	M2	525,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	41.10.340	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	CPOS	UN	50,00
6.2	41.13.040	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 1 lâmpada fluorescente de 32 W/36 W/40 W	CPOS	UN	50,00
6.3	41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm 36 a 40W	CPOS	UN	60,00
6.4	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C.	CPOS	M	1.300,00
6.5	42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16- 16mm ² a 35-35mm ²	CPOS	UN	50,00
6.6	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	CPOS	M	150,00
6.7	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	CPOS	UN	50,00
6.8	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	CPOS	UN	50,00
6.9	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro	CPOS	UN	50,00

Pregão Eletrônico nº 68/24- Processo Administrativo nº. 18326/2024 Contrato 69/24

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030 Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



		de 300 mm - h= 250 mm			
6.10	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	CPOS	UN	50,00
6.11	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10A até 32 A	CPOS	UN	50,00
7	MANUTENÇÃO				
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
7.1.1	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	CPOS	M2	500,00
7.1.2	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	CPOS	M3	1.000,00
7.1.3	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	CPOS	M3	1.300,00
7.2	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS				
7.2.1	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	CPOS	KG	22.500
7.2.2	97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	SINAPI	M3XK M	37.500
7.2.3	15.50.23 (E)	Remoção de pintura em estruturas Metálicas - jateamento	SIURB	M2	1.500,00
7.2.4	5605942	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 00 µm	SICRO NOVO	M2	1.500,00
7.2.5	15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	CPOS	KG	22.500
7.2.6	03.60.02 (E)	Fornecimento e Montagem de estrutura metálica vertical - Patinável	SIURB	KG	4.500,00
7.2.7	30613	Chapa de aço galvanizada N. 22	SIURB	M2	1.500,00
7.3	SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA – MOBILIÁRIO URBANO				
7.3.1	41.13.040	Luminária blindada de sobrepôr ou pendente em calha fechada, para 1 lâmpada fluorescente de 32W/36W/40W	CPOS	UND	300,00
7.3.2	41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40W	CPOS	UND	300,00
7.3.3	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C.	CPOS	M	6.000,00
7.3.4	42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo- cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm² a 35-35mm²	CPOS	UND	300,00
7.3.5	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	CPOS	M	600,00

Pregão Eletrônico nº 68/24- Processo Administrativo nº. 18326/2024 Contrato 69/24

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



7.3.6	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8' x3 m	CPOS	UND	300,00
7.3.7	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	CPOS	UND	300,00
7.3.8	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	CPOS	UND	150,00
7.3.9	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	CPOS	UND	150,00
7.3.10	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	CPOS	UND	150,00

PROPOSTA PE 68/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
OBJETO	MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, dimensões dos novos abrigos: 3,00M X 1,00M X 2,15 (C x L x A) - 20 UNIDADES 4,00M X 1,50M X 2,15 (C x L x A) - 20 UNIDADE 5,00M X 1,80M X 2,15 (C x L x A) - 10 UNIDADES								
LOCAL	CARAPICUÍBA - SP								
BDI:	25,00%		Referência:	CPOS 193; SIURB 2024/01; SINAPI 2024/04; SICRO NOVO2024/01 - (SEM DESONERAÇÃO)					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UN	QUT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO UNT R\$ C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$	
1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE ONIBUS						R\$933.818,40		
1.1	MERCADO	Estrutura metálica completa e montada para 1 módulo de abrigo tipo 1, conforme projetos (incluindo banco, telhas, calhas, rufos, contra- rufos, tela para proteção da calha, placa Identificação e pintura) dimensoes 3,0 x 1,0 x 2,15 m	COTAÇÃO	UN	20,00	R\$ 16.843,93	-	R\$ 336.878,60	
1.2	MERCADO	Estrutura metálica completa e montada para 1 módulo de abrigo tipo 2, conforme projetos (incluindo banco, telhas, calhas, Rufos, contra- rufos, tela para proteção da calha, placa de identificação e pintura) dimensoes 4,0 x1,5 x 2,15 m	COTAÇÃO	UN	20,00	R\$ 19.039,54	-	R\$ 380.790,80	
1.3	MERCADO	Estrutura metálica completa e montada para 1 módulo de abrigo tipo 2, conforme projetos (incluindo banco, telhas, calhas, rufos, contra- rufos, tela para proteção da calha, placa de Identificação e pintura) dimensoes 5,0 x1,8 x 2,15 m	COTAÇÃO	UN	10,00	R\$ 21.614,90	-	R\$ 216.149,00	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 90.773,50		
2.1	01.23.070	Demarcação de área Com disco de corte diamantado	CPOS	M	200,00	R\$ 5,30	R\$ 6,68	R\$ 1.336,00	
2.2	03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação material	CPOS	M3	90,00	R\$ 506,66	R\$ 633,33	R\$ 56.999,70	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



2.3	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	CPOS	M3	135,00	R\$ 136,12	R\$ 170,15	R\$ 22.970,25
2.4	05.08.120	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15°km até 20°km	CPOS	M3	135,00	R\$ 56,10	R\$ 70,13	R\$ 9.467,55
3	INFRAESTRUTURA - BASE						R\$ 18.155,11	
3.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	CPOS	M3	15,00	R\$ 48,85	R\$61,06	R\$ 915,90
3.2	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	CPOS	M3	18,75	R\$ 136,12	R\$ 170,15	R\$ 3.190,31
3.3	05.08.120	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até 20° km	CPOS	M3	18,75	R\$ 56,10	R\$70,13	R\$ 1.314,94
3.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	CPOS	M2	55,00	R\$ 96,12	R\$ 120,15	R\$ 6.608,25
3.5	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	CPOS	M3	7,50	R\$ 488,58	R\$ 610,73	R\$ 4.580,48
3.6	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	CPOS	M3	7,50	R\$ 164,82	R\$ 206,03	R\$ 1.545,23
4	PASSEIO - CALÇADA						R\$ -	R\$ 74.481,40
4.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	CPOS	M3	40,00	R\$ 48,85	R\$ 61,06	R\$ 2.442,40
4.2	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	CPOS	M3	50,00	R\$ 136,12	R\$170,15	R\$8.507,50
4.3	05.08.120	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até 20° km	CPOS	M3	50,00	R\$56,10	R\$ 70,13	R\$ 3.506,50
4.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	CPOS	M2	60,00	R\$ 96,12	R\$ 120,15	R\$7.209,00
4.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	CPOS	M3	20,00	R\$ 187,97	R\$ 234,96	R\$ 4.699,20
4.6	11.18.060	Lona plástica	CPOS	M2	400,00	R\$ 4,14	R\$ 5,18	R\$ 2.072,00
4.7	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	CPOS	KG	880,00	R\$ 10,22	R\$ 12,78	R\$ 11.246,40
4.8	32.07.040	Junta plástica de 3/4' x 1/8'	CPOS	M	200,00	R\$ 8,51	R\$ 10,64	R\$2.128,00
4.9	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	CPOS	M3	40,00	R\$ 488,58	R\$610,73	R\$ 24.429,20
4.10	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	CPOS	M3	40,00	R\$ 164,82	R\$ 206,03	R\$ 8.241,20
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ -	R\$ 36.697,50
5.1	54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa	CPOS	M2	90,00	R\$ 121,67	R\$ 152,09	R\$ 13.688,10

Pregão Eletrônico nº 68/24- Processo Administrativo nº. 18326/2024 Contrato 69/24

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030 Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



		várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista						
5.2	54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2mm	CPOS	M2	90,00	R\$ 14,33	R\$ 17,91	R\$ 1.611,90
5.3	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	CPOS	M2	400,00	R\$ 31,05	R\$ 24,84	R\$ 12.420,00
5.4	55.01.020	Limpeza final da obra	CPOS	M2	525,00	R\$ 13,68	R\$ 17,10	R\$ 8.977,50
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ -	R\$ 190.303,90
6.1	41.10.340	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	CPOS	UN	50,00	R\$ 2.085,41	R\$ 2.606,76	R\$ 130.338,00
6.2	41.13.040	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 1 lâmpada fluorescente de 32 W/36 W/40 W	CPOS	UN	50,00	R\$ 286,16	R\$ 357,70	R\$ 17.885,00
6.3	41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40W	CPOS	UN	60,00	R\$ 74,11	R\$ 92,64	R\$ 5.558,40
6.4	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C.	CPOS	M	1.300,00	R\$ 6,38	R\$ 7,98	R\$ 10.374,00
6.5	42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo- cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm ² a 35-35mm ²	CPOS	UN	50,00	R\$ 33,57	R\$ 41,96	R\$2.098,00
6.6	39.04.070	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm ²	CPOS	M	150,00	R\$ 333,97	R\$ 42,46	R\$ 6.369,00
6.7	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	CPOS	UN	50,00	R\$ 183,00	R\$ 228,78	R\$ 11.439,00
6.8	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	CPOS	UN	50,00	R\$ 8,82	R\$ 11,03	R\$ 551,50
6.9	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h=250 mm	CPOS	UN	50,00	R\$ 26,89	R\$ 33,61	R\$ 1.680,50
6.10	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	CPOS	UN	50,00	R\$ 43,52	R\$ 54,40	R\$ 2.720,00
6.11	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10A até 32A	CPOS	UN	50,00	R\$ 20,65	R\$ 25,81	R\$ 1.290,50
7	MANUTENÇÃO							R\$ 1.443.014,00
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							

Pregão Eletrônico nº 68/24- Processo Administrativo nº. 18326/2024 Contrato 69/24

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 Brasil

7.1.1	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1km	CPOS	M2	500,00	R\$ 7,51	R\$ 9,39	R\$ 4.695,00
7.1.2	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	CPOS	M3	1.000,00	R\$ 27,68	R\$ 34,60	R\$ 34.600,00
7.1.3	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15ºkm até 20ºkm	CPOS	M3	1.300,00	R\$ 36,51	R\$ 45,64	R\$ 59.332,00
7.2	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS							
7.2.1	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	CPOS	KG	22.500,00	R\$2,19	R\$2,74	R\$ 61.650,00
7.2.2	97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	SINAPI	M3 XK M	37.500,00	R\$ 2,94	R\$ 3,68	R\$ 138.000,00
7.2.3	15.50.23 (E)	Remoção de pintura em estruturas metálicas -jateamento	SIURB	M2	1.500,00	R\$ 115,77	R\$ 144,71	R\$ 217.065,00
7.2.4	5605942	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi- E=200 µm	SICRO NOVO	M2	1.500,00	R\$ 46,19	R\$ 57,74	R\$ 86.610,00
7.2.5	15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	CPOS	KG	22.500,00	R\$ 5,59	R\$ 6,99	R\$ 157.275,00
7.2.6	03.60.02 (E)	Fornecimento e montagem de estrutura metálica Vertical- patinável	SIURB	KG	4.500,00	R\$ 26,55	R\$ 33,19	R\$ 149.355,00
7.2.7	30613	Chapa de aço galvanizada N. 22	SIURB	M2	1.500,00	R\$ 119,66	R\$ 149,58	R\$ 224.370,00
7.3	SERVIÇOS DE REVISÃO ELÉTRICA - MOBILIÁRIO URBANO							
7.3.1	41.13.040	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 1 lâmpada fluorescente de 32 W/36 W/40 W	CPOS	UN	300,00	R\$ 286,16	R\$ 357,70	R\$ 107.310,00
7.3.2	41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40W	CPOS	UN	300,00	R\$ 74,11	R\$ 92,64	R\$ 27.792,00
7.3.3	39.03.174	Cabo de cobre de 4mm², isolamento 0,6/1 kV – isolamento em PVC 70°C.	CPOS	M	6.000,00	R\$ 6,38	R\$ 7,98	R\$47.880,00
7.3.4	42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo- cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm² a 35- 35mm²	CPOS	UN	300,00	R\$ 33,57	R\$ 41,96	R\$ 12.588,00
7.3.5	39.04.070	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm²	CPOS	M	600,00	R\$ 33,97	R\$ 42,46	R\$25.476,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



7.3.6	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	CPOS	UN	300,00	R\$183,02	R\$ 228,78	R\$ 68.634,00	
7.3.7	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8´	CPOS	UN	300,00	R\$ 8,82	R\$ 11,03	R\$ 3.309,00	
7.3.8	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300mm-h=250 mm	CPOS	UN	150,00	R\$ 26,89	R\$ 33,61	R\$ 5.041,50	
7.3.9	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	CPOS	UN	150,00	R\$43,52	R\$ 54,40	R\$ 8.160,00	
7.3.10	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 A até 32 A	CPOS	UN	150,00	R\$ 20,65	R\$ 25,81	R\$ 3.871,50	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$	2.787.243,81	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.787.243,81(DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: MOBOUT CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 69/24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 05 de agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Cicero Torres Gonzaga Junior**
Cargo: Secretário de Transporte e Trânsito
CPF: 353.304.718-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Luciana de Queiroz Batista**
Cargo: Sócio administrador
CPF: 305.984.628-64

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Cicero Torres Gonzaga Junior**
Cargo: Secretário de Transporte e Trânsito
CPF: 353.304.718-00

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Cicero Torres Gonzaga Junior**
Cargo: Secretário de Transporte e Trânsito
CPF: 353.304.718-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Deise da Silva Barbosa**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 123.879.078-09

Assinatura: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 305.950.748-12

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.